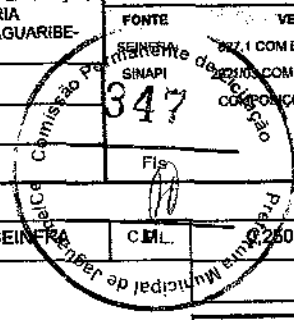




# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	<b>DATA:</b> 20/04/2021	<b>BDI: 26,85%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERBAO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,76%
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>SINAPI:</b> 347	<b>COM DESONERAÇÃO:</b>	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>04/2021</b>



12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	C.M.L.	2,50000000	6,65	1,66
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>32,68</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>107,73</b>

## 8.2.2. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>150,15</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00350000	74,72	0,26
10441	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805	SEINFRA	KG	2,50000000	0,56	1,40
10884	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
10885	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
11293	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
11412	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
11426	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11973	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
12200	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
12201	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>64,14</b>
<b>VALOR:</b>					<b>214,28</b>

## 8.2.3. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. F\_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004351	SINAPI	UN	6,00000000	11,55	69,30
00036081	SINAPI	UN	1,00000000	254,00	254,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>323,30</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	0,94850000	18,13	17,20
88316	SINAPI	H	0,29880000	14,78	4,42
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>21,62</b>
<b>VALOR:</b>					<b>344,90</b>

## 9.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	SINAPI	L	0,33000000	24,84	8,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>8,20</b>



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	<b>DATA:</b> 20/04/2021	<b>BDI:</b> 26,85%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>VERSÃO:</b> 027.1	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,76%	<b>REF.:</b> 05/2021
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>COM DESENERAÇÃO:</b> 2021/03	<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>	<b>04/2021</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	



SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,18700000	19,62	3,67
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,06900000	14,78	1,02
<b>TOTAL SERVICOS:</b>				<b>4,69</b>
<b>VALOR:</b>				<b>12,86</b>

## 9.2. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	0,33000000	24,84	8,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>8,20</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,24400000	19,62	4,79
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,06900000	14,78	1,32
<b>TOTAL SERVICOS:</b>				<b>6,11</b>
<b>VALOR:</b>				<b>14,28</b>

## 9.3. C1206 - MASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS (PORTAS DE MADEIRA) (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	0,30000000	16,77	5,03
12395 PINTOR	SEINFRA	0,35000000	20,77	7,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>12,30</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	0,50000000	0,55	0,28
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	0,45000000	9,10	4,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>4,38</b>
<b>VALOR:</b>				<b>16,67</b>

## 9.4. 100725 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	0,06240000	16,58	1,03
00007293 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACOA GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	SINAPI	0,20760000	28,52	5,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>6,96</b>

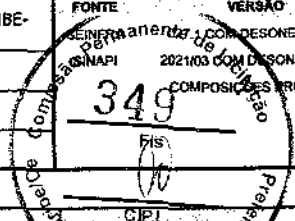
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	0,52660000	19,62	10,33
96308 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V CHI DIURNO. AF_05/2017	SINAPI	0,37320000	0,16	0,06
96309 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - CHP DIURNO. AF_05/2017	SINAPI	0,15340000	1,22	0,19
<b>TOTAL SERVICOS:</b>				<b>10,58</b>
<b>VALOR:</b>				<b>17,51</b>

## 9.5. 102219 - PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M2)



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	<b>DATA:</b> 20/04/2021	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 2021/03	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,76%	<b>REF.:</b> 05/2021
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>SEINFRA:</b> 2021/03	<b>COM DESONERAÇÃO:</b> 83,85%	<b>COM DESONERAÇÃO:</b> 47,76%	<b>COM DESONERAÇÃO:</b> 04/2021	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> 0,00%	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> 0,00%			



MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	0,14030000	16,58	0,23
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	26,63	3,74
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,97</b>

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	19,62	7,47
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>7,47</b>

<b>VALOR:</b>	<b>11,42</b>
---------------	--------------

## 10.1. C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16720	GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	804,83	804,83
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>804,83</b>

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	375,33	45,04
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	134,84	16,18
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	41,21	4,95
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>66,17</b>

<b>VALOR:</b>	<b>871,00</b>
---------------	---------------

## 10.2. C3645 - ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16718	ESCORREGADOR PEQUENO, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	573,02	573,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>573,02</b>

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	375,33	45,04
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	134,84	16,18
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	41,21	4,95
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>66,17</b>

<b>VALOR:</b>	<b>639,19</b>
---------------	---------------

## 10.3. C3641 - BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16714	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	486,40	486,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>486,40</b>

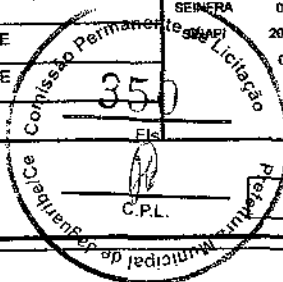
SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	375,33	45,04
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	134,84	16,18
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	41,21	4,95
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>66,17</b>

<b>VALOR:</b>	<b>552,57</b>
---------------	---------------



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	DATA:	20/04/2021	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SEINFRA	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



VALOR: 552,57

## 10.4. C3439 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,70000000	20,77	35,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:					61,75

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16224 ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	130,83	130,83
16225 TIJOLO MACIÇO CERÂMICO APARENTE LAMINADO (23 X11X5)CM	SEINFRA	UN	63,00000000	1,62	102,06
TOTAL MATERIAL:					232,89

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0189 ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	0,02300000	560,88	12,90
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,04000000	41,21	1,65
TOTAL SERVIÇO:					14,55

VALOR: 389,18

## 10.5. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA ( S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666 TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
10779 TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	239,30	2,66
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,66

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	15,55	0,52
TOTAL MAO DE OBRA:					0,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,30000000	7,56	9,83
TOTAL SERVIÇO:					9,83

VALOR: 13,01

## 11.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

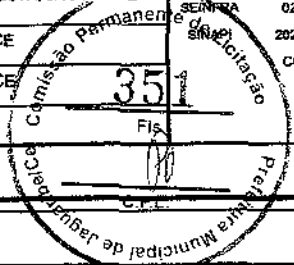
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL MAO DE OBRA:					10,88

VALOR: 10,88



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	DATA:	20/04/2021	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE			HORA:	83,88%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE			MES:	47,76%
				REF.:	05/2021
					04/2021
					0,00%
					0,00%



## PMJ0040 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 2 (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18583	SEINFRA	MÊS	0,16666670	18.382,82	3.063,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>3.063,80</b>
<b>VALOR:</b>					<b>3.063,80</b>

## C0743 - CERCA C/ MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPAÇAMENTO DE 3,0M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 (M)

EQUIPAMENTO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	SEINFRA	H	0,02800000	43,86	1,23
10703	SEINFRA	H	0,01200000	127,88	1,53
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>2,76</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	1,50000000	15,55	23,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>23,32</b>

MATERIAL	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10097	SEINFRA	M	12,00000000	0,87	10,44
10102	SEINFRA	KG	0,03000000	22,48	0,67
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>11,11</b>

SERVICO	FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3284	SEINFRA	UN	0,36000000	35,30	12,71
C3289	SEINFRA	UN	0,02000000	82,52	1,65
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>14,36</b>
<b>VALOR:</b>					<b>51,56</b>

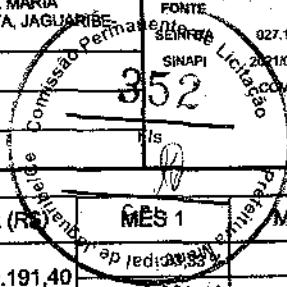
*Yukio Diógenes Bezerra*  
**Yukio Diógenes Bezerra**  
 Eng. Civil CREA - CE 341929  
 RNP: 0919615944

*Bj*

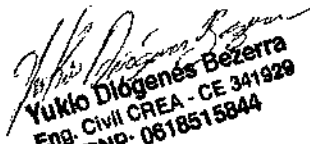


## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	DATA: 20/04/2021	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	FONTE: 027.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 202103 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 83,85% MES: 47,76% REF: 05/2021 04/2021
LOCAL:	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.191,40	3.063,49	3.063,49	3.064,42	9.191,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.273,58	19.273,58			19.273,58
3	COBERTURA	21.172,05		21.172,05		21.172,05
4	BANCADA E PAINÉIS	1.697,29	1.697,29			1.697,29
5	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	18.655,20		18.655,20		18.655,20
6	REVESTIMENTO	97.746,66	29.324,00	29.324,00	39.098,66	97.746,66
	MUROS E FECHAMENTOS	67.506,14	33.753,07	20.251,84	13.501,23	67.506,14
8	INSTALAÇÕES	3.604,87	2.523,41	1.081,46		3.604,87
9	PINTURA	12.042,74			12.042,74	12.042,74
10	PLAYGROUND	4.115,59		4.115,59		4.115,59
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.473,08			5.473,08	5.473,08
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	69.938,50	24.088,92	26.224,74	19.644,84	69.938,50
		330.417,10	113.703,76	123.888,37	92.824,97	330.417,10
			113.703,76	237.592,13	330.417,10	330.417,10

  
**Yukio Diógenes Bezerra**  
 Eng. CIVIL CREA - CE 341929  
 RNP: 0618515844

B



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	<b>DATA:</b> 20/04/2021	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>despesas indiretas</b>	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	2,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

	Beneficio	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

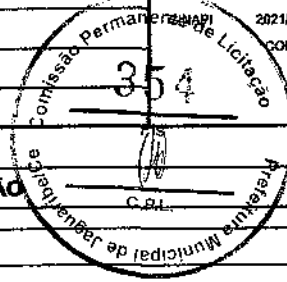
*Yukio Diógenes Bezerra*  
Eng. Civil CREA - CE 341929  
RMP: 0618515844

*B*



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA, NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA, JAGUARIBE-CE.	<b>DATA:</b> 20/04/2021	<b>BDI:</b> 26,85%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 83,85%	<b>MES:</b> 47,76%	<b>REF.:</b> 05/2021
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO DE NOVA FLORESTA - JAGUARIBE-CE		2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	04/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

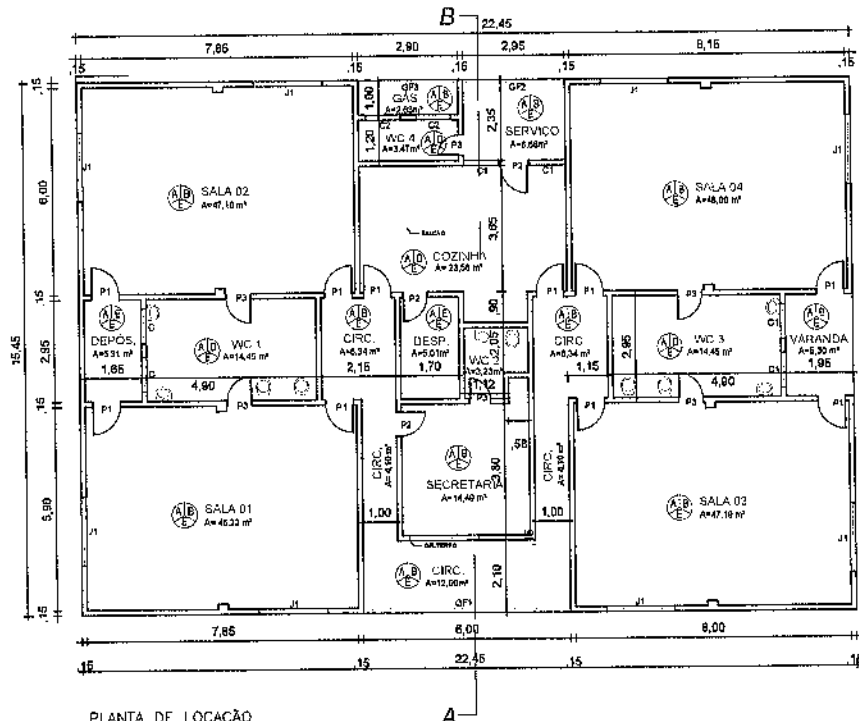
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

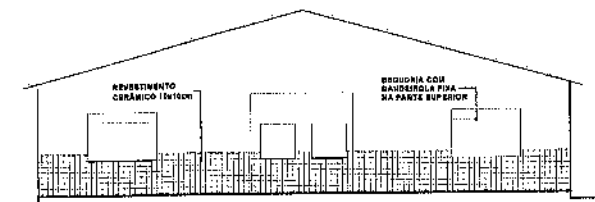
*Yukio Blógenes Bezerra*  
Eng. CIVIL CREA - CE 341929  
RNP: 0818515844



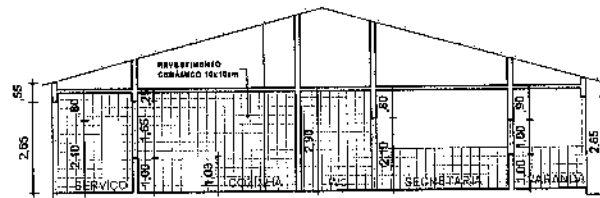


PLANTA DE LOCAÇÃO  
ESCALA: 1:75

FACHADA FRONTAL  
ESCALA: 1:75



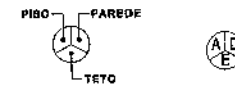
FACHADA FRONTAL  
ESCALA: 1:75



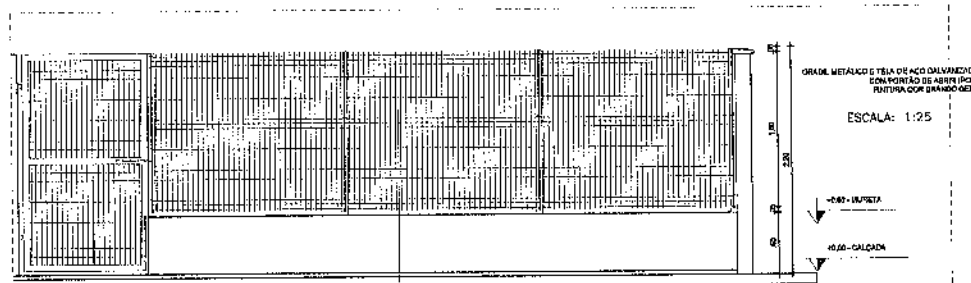
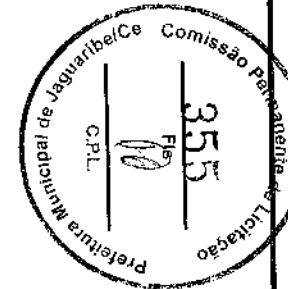
CORTE A - B  
ESCALA: 1:75

QUADRO DE ESOLADRIAS				
ESOLADRIAS EXTERIORES				
TIPO	DIMENSÕES	QUANTIDADE	FERRUGEM	ESPECIFICAÇÕES
PORTAS(S)				
P1	0,60m x 2,10m	03	---	PORTA DE MADEIRA
P2	0,70m x 2,10m	01	---	PORTA DE MADEIRA
P3	0,80m x 2,10m	02	---	PORTA DE MADEIRA
JANELAS(S)				
J1	2,00m x 1,40m	03	1,00m	COMBODO/CHIMENTO
CORRIDO(S)				
C1	1,00m x 1,00m	02	1,00m	COMBODO/CHIMENTO
GRADE(S) DE FERRO				
GF1	1,00m x 2,25m	01	---	GRADE DE FERRO
GF2	0,85m x 2,25m	01	---	GRADE DE FERRO
GF3	0,80m x 2,25m	01	---	GRADE DE FERRO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

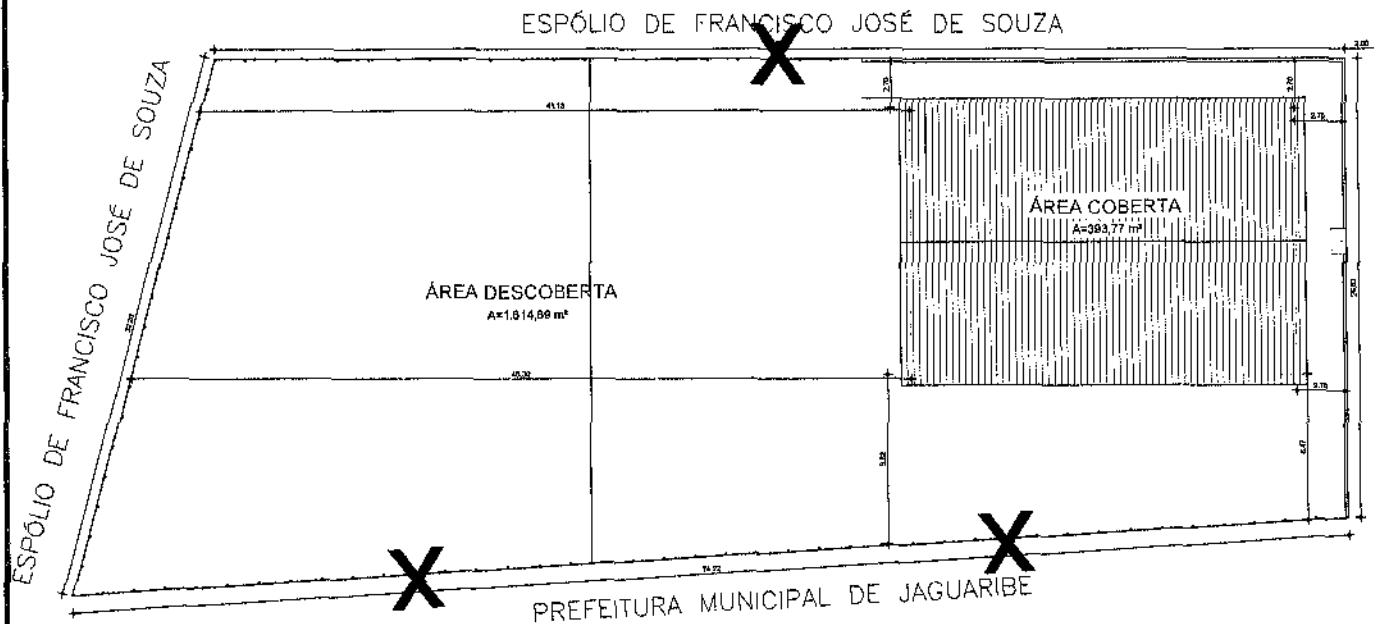


- A - CERÂMICA ACIMA 35x35
- B - CERÂMICA ACIMA 10x10 ATÉ ALTURA DE 1,20m E PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA
- D - CERÂMICA ACIMA 10x10 ATÉ O TETO
- E - PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA



ESCALA: 1:25

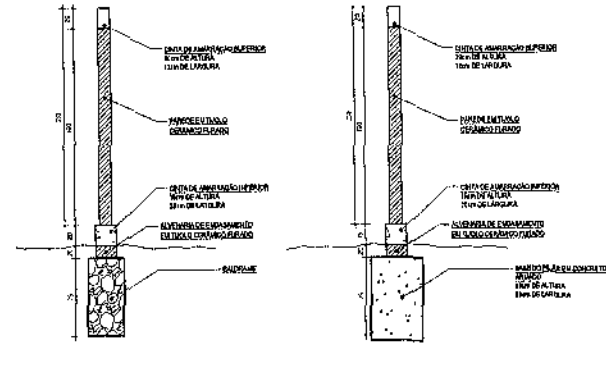
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	OBSERVAÇÕES:
Yulio Dilogner Batista RUA CARLOS DE ALMEIDA Nº 0115/004	
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE</b>	
PROJETO: PROJETO DE REFORMA DA CRECHE MARIA MIRANDA MAIA	
PRANCHAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
	GERENCIAMENTO: YULIO BEZERRA OIGOVNER
01/02	LOCAL DA OBRA: NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE
	ESCALA: INDICADA



PLANTA DE LOCAÇÃO

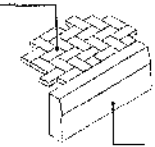
ESCALA: 1:100

RUA FRANCISCO GOMES DE CASTRO

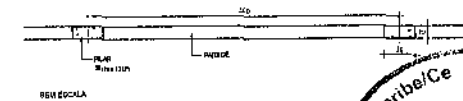


SEM ESCALA

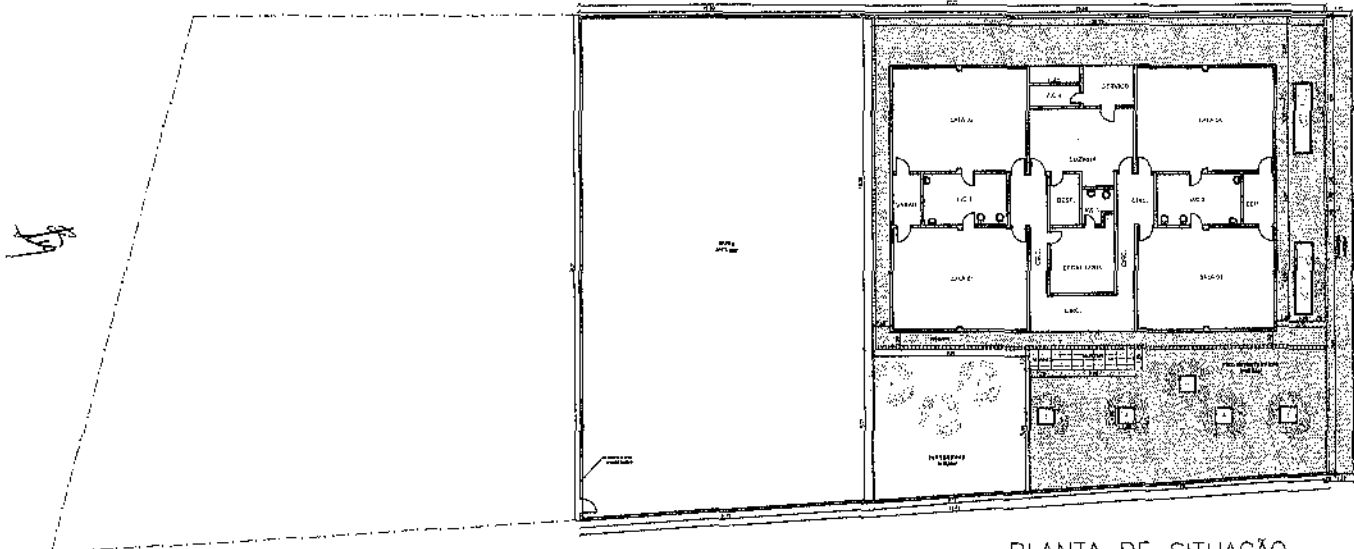
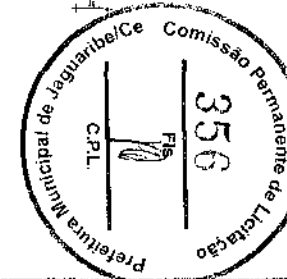
PROJEÇÃO NA CORONA



COM ESCALA



SEM ESCALA



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:150

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	OBSERVAÇÕES:
Yulio Diógenes Bezerra ENGENHEIRO CIVIL RFP: 00125/2044	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PROJETO:	PROJETO DE REFORMA DA CRECHE MARIA MIRANDA MATA
PRONZIAS:	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
02/02	DESENVOLVIDOR: YULIO DIÓGENES BEZERRA
LOCAL DA OBRA: NOVA FLORESTA - JAGUARIBE - CE	ESCALA: INDICADA



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF,: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021**

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA E NA CRECHE IOLANDA PATRÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA E NA CRECHE IOLANDA PATRÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

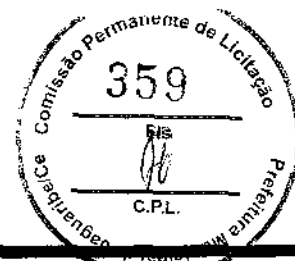
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I.</b>							
<b>VALOR DO B.D.I.</b>							
<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I.</b>							

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## ANEXO III – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA E NA CRECHE IOLANDA PATRÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
<b>TOTAL GERAL</b>						
<b>ACUMULADOS</b>						

\_\_\_\_\_ - CE de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.05.01/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA E NA CRECHE IOLANDA PATRÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

\_\_\_\_\_ - CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de Educação e Cultura, representado pelo Secretário de Educação e Cultura, o Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 26.05.01/2021**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL MARIA MIRANDA MAIA NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA E NA CRECHE IOLANDA PATRÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

BH



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## 4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

## CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

## CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS





# PREFEITURA DE JAGUARIBE



7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº 05.07.12.365.0010.1.007, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

## CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação e Cultura, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

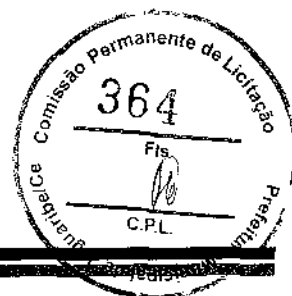
11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses,



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação e Cultura de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

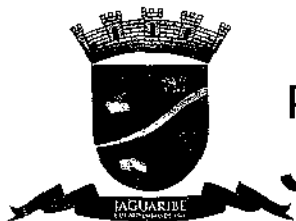
15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

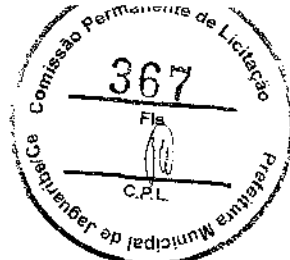
Jaguaribe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME  
Secretário de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME  
EMPRESA  
CONTRATADA



# PREFEITURA DE JAGUARIBE



## TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

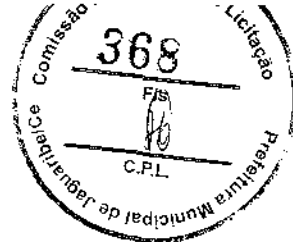
NOME:

CPF/MF

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



### ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.